



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 63, de 04 de dezembro de 1981.

Cria Oficina Mecânica Municipal, e dá outras providências.

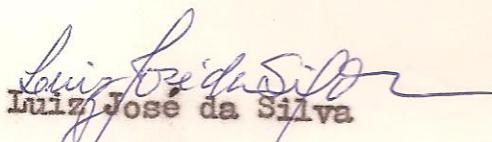
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Oficina Mecânica Municipal, cujo funcionamento será regulamentado através de normas complementares à presente Lei, baixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dirigir a oficina ora criada, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoal especializado e/ou atribuir gratificação quando se tratar de servidor desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de dezembro de 1981.


Luiz José da Silva
PREFEITO